CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

# PORTARIA CNMP-SG Nº 232, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O **SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 1º, VIII, "k" da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.6500.0004514/2022-50, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar jornada de sobreaviso de até 3 (três) horas diárias aos servidores lotados e em exercício no Conselho Nacional do Ministério Público, no período de 1º a 31 de julho de 2022, assegurada a regularidade dos serviços conforme escalas de trabalho definidas em cada setor.

Art. 2º Não se aplica o disposto no art. 1º desta Portaria nos dias em que porventura houver Sessão Extraordinária do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO